

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA Nº 032/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Santa Maria, nº 111, Qd. 41, Lt. 22, Jardim Planalto, CEP 74.333-240, Goiânia-Goiás, neste ato representada por José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado na Av. Ravena, nº201, Apto. 1603, Bl. 03, Condomínio Ágata, Residencial Eldorado, Goiânia-Goiás, CEP: 74.367-633, doravante denominado **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 12/11/2013 contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nº 032/2013, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0137/2013;

Considerando 1º Aditivo firmado em 12/11/2014 para reajuste de preço e prorrogação de vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando 2º Aditivo firmado em 28/06/2015 para prorrogação de vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 123/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0105/2016;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

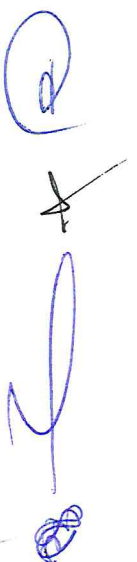
**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 032/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 032/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2015 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que



todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº032/2013, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

  
**ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 16.549.914/0001-46

Por: José Messias Martins de Moraes

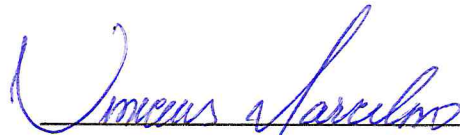
Testemunhas:



Nome: Karen Martha Santos

RG: 4404827

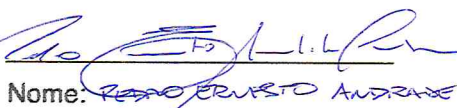
CPF: 965.032.621-91



Nome: Vinícius Marcelino de Lima Silva

RG: 9706054

CPF: 004.635.681-92



Nome: Renato Ernesto Andrade Cunha

RG: 1134261195

CPF: 031.167.325-46



Nome: João Paulo

RG:

CPF: 806605175-1



